



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco D, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19)2101-3372, Campinas-SP - E-mail:

campinas2vec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0000438-48.2018.8.26.0502**  
 Classe – Assunto: **Execução da Pena - Livramento Condicional**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Executado: **Maycon Julio dos Santos**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 25 de março de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que este Juízo, por decisão datada de 09/05/2023 10:59:06, julgou **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do(a) sentenciado(a): **MAYCON JULIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 44.618.315, mãe Rosângela Aparecida dos Santos, Nascido/Nascida 27/01/1984, de cor Pardo, natural de Campinas - SP, com endereço à Rua Joao Inacio, 65, Conjunto Habitacional Parque Itajai, CEP 13058-016, Campinas - SP, referente aos autos do processo crime nº 0001182-36.2017.8.26.0548, 1ª Vara Criminal - Foro de Campinas em que foi condenado(a), em razão de decisão de seguinte teor: "Vistos. DECLARO EXTINTA(S), em face do integral cumprimento, a(s) pena(s) privativa(s) de liberdade imposta(s) objeto deste PEC (0000438-48.2018.8.26.0502). A cobrança da(s) pena(s) de multa dar-se-á pelo juízo da condenação, nos termos do Provimento CG nº 11/2015. No tocante ao PEC nº 0003799-05.2020.8.26.0502 (pena restritiva de direitos), remetam-se os autos ao D. Juízo competente. Proceda-se às comunicações e anotações necessárias e, oportunamente, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.", sendo determinado o arquivamento dos autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Carla dos Santos Fullin**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

**Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD**

**1ª Vara Criminal - Foro de Campinas**